



**ÁGUAS
DE GAIA**
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CONTRATO N.º 28/2021

**FORNECIMENTO DE AGREGADOS
PARA INTERVENÇÕES NAS
REDES DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE
ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO
DE VILA NOVA DE GAIA**

Rua 14 de Outubro, 287
Apartado 35
EC Vila Nova de Gaia
4431-954 Vila Nova de Gaia

T. 22 377 0460
F. 22 379 6369
info@aguasgaia.pt
www.aguasgaia.pt

Entidade Empresarial Local
Capital Social €54 000 000,00
Matric. N.º/NIPC 504 763 202
C.R.C. de Vila Nova de Gaia



Prestação do serviço de gestão,
armazenamento, distribuição e
tratamento de água potável
Prestação do serviço de limpeza,
manutenção e gestão da rede de
águas residuais. Gestão da Rede
de Águas Pluviais. Gestão de
Resíduos Sólidos Urbanos



**ÁGUAS
DE GAIA**
EMPRESA MUNICIPAL, SA



CONTRATO Nº. 28/2021 - FORNECIMENTO

Entre: _____

PRIMEIRO CONTRAENTE: - ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A., Pessoa Coletiva nº. 504 763 202, com sede na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 VILA NOVA DE GAIA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de €54.000.000,00, aqui representada por Dra. Manuela Fernanda da Rocha Garrido, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, e Dr. Miguel Marques de Lemos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____, e com domicílio profissional na Rua 14 de Outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, e com poderes para o ato, doravante designado primeiro contraente. _____

E _____

SEGUNDO CONTRAENTE: - CIVOPAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS ALIANÇA, SA., Pessoa Coletiva nº. 500 594 791, com sede na Travessa da Seada, 558 - 4415-343 Pedroso, com o capital social de €1.600.000,00, aqui representada por Jorge Manuel da Silva Reis, titular do Cartão de Cidadão nº. _____, válido até _____, contribuinte fiscal nº. _____, e residência profissional na Travessa da Seada, 558 - 4415-343 Pedroso VNG, com poderes para o ato, na qualidade de Administrador, e a suficiência dos mesmos, conforme certidão permanente com o código de acesso _____, subscrita em 9 de abril de 2015 e válida até 10 de abril de 2022, documentos arquivados neste contrato, doravante designado segundo contraente. _____

Considerando que: _____

A Empresa **ÁGUAS DE GAIA, EM, SA**, em 17 de fevereiro de 2021 deliberou autorizar a realização da despesa e lançamento do procedimento por concurso público de **'FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA INTERVENÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA;** _____

- o anúncio do procedimento nº. 2490/2021 foi publicado no Diário da República, II Série, nº. 40, no dia 26 de fevereiro de 2021. _____

- em 30 de março de 2021 o Conselho de Administração deliberou adjudicar o presente contrato de fornecimento ao aqui designado 2º. Contraente, bem como aprovar a minuta do presente contrato, conforme ata nº. 6/2021; _____

Acordam ambos os outorgantes em celebrar o presente contrato de fornecimento, que se rege nos termos das Cláusulas seguintes: _____



**ÁGUAS
DE GAIA**
EMPRESA MUNICIPAL, SA



Cláusula 1ª.

Fazem parte integrante do presente contrato: o Anúncio, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, e a proposta adjudicada. -----

Cláusula 2ª.

O concurso público em causa tem por objetivo o fornecimento de agregados para proteção de tubagens e reposição provisória de pavimentos em intervenções nas redes de abastecimento de água, de saneamento e de águas pluviais em qualquer ponto do Concelho de Vila Nova de Gaia, incluindo operador/motorista durante o prazo de duração do contrato. O local de entrega dos bens objetos do contrato será definido, pela Águas de Gaia, EM, SA, em cada solicitação, sendo a sua localização dispersa geograficamente dentro do Concelho de Vila Nova de Gaia (A área geográfica do concelho é de cerca de 169 km²). Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação atempada desta. -----

Cláusula 3ª.

O preço contratual do presente fornecimento é de €230.000,00 (duzentos e trinta mil euros), valor global, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, e pelos preços unitários apresentados, acrescidos do IVA, a pagar pelo primeiro contraente ao segundo contraente nos termos melhor especificados no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 4ª.

As quantias devidas pela Águas de Gaia, EM, SA, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela Águas de Gaia, EM, SA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326º. do CCP, na sua atual redação. -----

Cláusula 5ª.

O encargo resultante deste contrato correrá por conta do Primeiro Contraente. -----

Cláusula 6ª.

O prazo de execução do presente fornecimento será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, renováveis até 3 (três) anos, ou até o valor do contrato ser atingido, o que ocorrer primeiro. -----

Cláusula 7ª.

Para garantir a regular execução do fornecimento o segundo contraente apresentou o depósito caução n.º 119045982439, efetuado na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Verde, CRL., em 29 de abril de 2021, no montante de €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação, ficando sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos, no caso de violação dos prazos contratuais, documento que se arquiva. -----



**ÁGUAS
DE GAIA**
EMPRESA MUNICIPAL, SA



Cláusula 8ª.

Nos termos do artigo 290º.-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é c, afeto à DAPA. -----

Cláusula 9ª.

As dúvidas ou divergências que surgirem na interpretação ou execução, bem como, nos casos omissos do presente contrato, ou dos demais documentos que o integram, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Cláusula 10ª.

O Segundo Contraente aceita e obriga-se a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

Cláusula 11ª.

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, os contraentes escolhem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com exclusão de qualquer outro. -----

Cláusula 12ª.

Declaram ainda os contraentes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. ---

Para além dos documentos previstos na cláusula 1ª., anexam-se ao presente contrato: Decisão de autorização da despesa, Deliberação de adjudicação e de aprovação de minuta. -----

Anexam-se, ainda, os seguintes documentos, juntos pelo Segundo Contraente: -----

- a) documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação, emitidos em 22 de janeiro de 2021 pelo Balcão Eletrónico, válidos até 22 de abril de 2021, e atendíveis ao abrigo do disposto no artigo 16º. do DL 10-A/2020, sucessivamente alterado; -----
- b) fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3, em 12 de abril de 2021, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada; -
- c) fotocópia da declaração emitida pela Segurança Social - Centro Distrital do Porto, em 12 de abril de 2021, comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada; -----
- d) declaração de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 26.1 do Programa de Procedimento; -----
- e) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações. -----

Este contrato é feito e assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos contraentes, dele fazendo parte integrante todos os documentos referenciados no seu clausulado, que se anexam a este original. -----



**ÁGUAS
DE GAIA**
EMPRESA MUNICIPAL, SA

Igualmente rubricadas por ambos os contraentes serão todas as folhas do Anexo I, e, bem assim, todas as folhas de outros anexos mencionados naquele Anexo I, todas parte integrante do presente contrato. -----

VILA NOVA DE GAIA, 3 DE MAIO DE 2021

1º. CONTRAENTE



2º. CONTRAENTE

